



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 107/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 6.367.819,04** ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556, de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.367.819,04** (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
- UE: 02.09.05 – FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO				
- F.P.: 12.361.1008.2601 - Manutenção Da Folha De Pagamento – Magistério – Fundamental				
250	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	R\$ 2.715.084,46	
F.P.: 12.361.1008.2604 - Manutenção Da Folha De Pagamento – Magistério – Creche				
255	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	R\$ 2.115.227,70	
F.P.: 12.365.1008.2560 - Manutenção Da Folha De Pagamento – Magistério – Pré-Escola				
259	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	R\$ 1.537.506,88	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 6.367.819,04	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.367.819,04** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal